



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 875/2017

Jussara – GO, 24 de maio de 2017.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br na data

Wilson da Silva Santos
24/05/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir a Escola Municipal Josino da Silva Santa, localizada no setor Vila Nova, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a executar a demolição do prédio da antiga Escola Municipal Josino da Silva Santana, localizada no setor Vila Nova, de propriedade desta municipalidade.

Art. 2º – Os materiais que forem removidos e que sejam suscetíveis de reaproveitamento serão destinados a obras do poder público municipal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal